

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO nº ,de de de 2008
(Do Sr. Cleber Verde)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir e debater a situação da venda do ouro e do paládio das sobras do garimpo de Serra Pelada, para empregá-los na melhoria de vida dos garimpeiros.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a., ouvido o Plenário desta respeitável Comissão, a realização de Audiência Pública, em data a ser agendada, para discutirmos e debatermos a situação da venda do ouro e do paládio das sobras do garimpo de Serra Pelada, para empregá-los na melhoria de vida dos garimpeiros, em todos os seus aspectos, dada a relevância do tema.

Como forma de enriquecer o debate, sugiro que sejam convidados o Secretário de Geologia e Mineração – Cláudio Scliar, Diretor Geral do DNPM(Departamento Nacional de Produção Mineral), Representante da Secretaria Geral da Presidência da República, Representante da Presidência da Caixa Econômica Federal, Dra. Desembargadora Federal Isabel Galote, Diretor Geral da Polícia Federal e Antônio Carvalho Duarte, Presidente da AGASP Brasil (Associação Nacional dos Garimpeiros da Serra Pelada) (61) 9281-4426.

JUSTIFICAÇÃO

Em **11 de julho de 1986**, a **COOMIGASP** – Cooperativa dos Garimpeiros de Serra Pelada, com amparo na Lei Federal nº 7.194, de 11.06.84, ajuizou ação ordinária de cobrança contra a **CEF** – Caixa Econômica Federal e **BACEN** – Banco central do Brasil (Proc. nº 394-G/86, 7^a. Vara Federal/DF). Visava cobrar as sobras de ouro,

paládio e prata dos 400 primeiros lotes de minérios extraídos do garimpo de Serra Pelada, no Pará, para emprega-los em obras de melhoria à garimpagem, segundo disposições da **Lei nº 7.194/84**, que lhe dava amparo.

O pedido foi acolhido em parte. Somente a CEF foi condenada a devolver à autora os créditos acaso existentes em 'conta contábil' (ou indevidamente restituídos para o Tesouro Nacional).

O § 4º da Lei nº 7.599, de 15 de maio de 1987, estabelece o seguinte: O Banco Central do Brasil, através da Caixa Econômica Federal, aplicará os recursos pendentes e caucionados, resultantes das sobras de ouro, paládio e prata dos primeiros 400 (quatrocentos) lotes, em obras destinadas a melhorar a produtividade da garimpagem manual em Serra Pelada, durante o prazo previsto nesta lei.

Até a presente data estes recursos não foram aplicados, e os garimpeiros continuam com seus direitos desrespeitados. A aplicação de tais recursos poderia estar ajudando muitos trabalhadores vindo do garimpo que se encontram em situação penosa.

O trabalho desta comissão nesta audiência visa buscar uma solução para esta situação e defender estes trabalhadores que precisam ter seus direitos defendidos e assegurados.

Sala das Comissões, em de outubro de 2008.

CLEBER VERDE
Deputado Federal